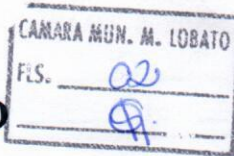




# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PROJETO DE LEI Nº 07, DE 19 ABRIL DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
<b>PROTÓCOLO</b>	
Nº 162/21	20/04/2021

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à rubrica orçamentária abaixo informada, com validade até 31 de dezembro de 2021, criada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária específica conforme disposto no art. 41, II, da Lei 4.320/64:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA: 01 03 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR  
Programada: 12 306 0011 2013 0000 Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.05.00-283 000 – Pnae Creche Federal Valor: 13.000,00  
0.05.00-284 000 – Pnae Pré-escola Federal Valor: 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura dos Créditos constantes do artigo anterior correrão por conta da anulação, total ou parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA: 01 03 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR  
Programada: 12 306 0011 2013 0000 Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.05.00-285 000 – Pnae Fundamental Federal Valor: 25.000,00

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

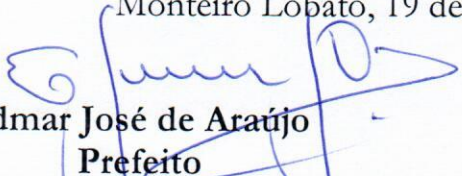
**LIDO EM**

03/05/2021

Ver. Allan Rached Azevedo  
Presidente Da Câmara

Processo

Monteiro Lobato, 19 de abril de 2021.

  
Edmar José de Araújo  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CAMARA MUN. M. LOBATO  
F.S. 03  
④

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Monteiro Lobato, 19 de abril de 2021.

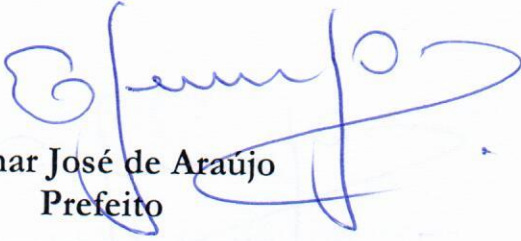
**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial.

A abertura deste crédito adicional é referente à regularização da classificação da despesa orçamentária.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, segura de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

  
**Edmar José de Araújo**  
**Prefeito**

Processo